



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
5ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA
Viaduto Dona Paulina, 80, 6º andar - sala 606 - Centro
CEP: 01501-908 - São Paulo - SP
Telefone: 3242-2333r2016 - E-mail: sp5faz@tjsp.jus.br

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 06/02/2020 13:25:07 eu, Fabrício Domingues Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito Dr. Marcos de Lima Porta.

DECISÃO

Processo nº: 0017074-11.2000.8.26.0053
Classe - Assunto: Procedimento Comum Cível - Pagamento
Requerente: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - Iprem
Requerido: Paulo Marcondes Pestana (Espólio) e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcos de Lima Porta

VISTOS.

I - Defiro a penhora sobre imóvel descrito na matrícula nº 711 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá (fls. 1061/1062), em nome de **Espólio de Paulo Marcondes Pestana**.

Fica nomeada a inventariante do Espólio Sra. Maria Auxiliadora Araújo Pestana como depositária, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

II - Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.

Registre-se que a utilização do sistema online não exige o
Processo nº 0017074-11.2000.8.26.0053 - p. 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATA VALERIA DIAS TEIXEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0017074-11.2000.8.26.0053 e código w6274EO2. Este documento foi gerado em 06/02/2020 às 13:25:07. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0017074-11.2000.8.26.0053 e código w6274EO2.

